

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 391, de 12 de Novembro de 1956.

Autoriza reforma de todo o engradamento e telhado do prédio da Prefeitura.

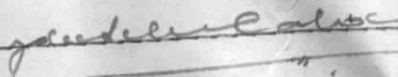
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

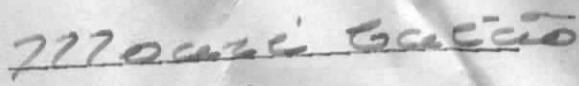
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração, a reforma geral de todo o engradamento e telhado do prédio da Prefeitura, podendo despende até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de Novembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário